

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria da Fazenda – Demanda geral.

Necessidade da Administração:

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS para suprimento das demandas das Unidades de Saúde presentes no circuito municipal, conforme especificações técnicas constantes nos Termos de Referência e projetos vinculados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório, em sistema de registro de preços, para aquisição de **testes rápidos** para suprimento das demandas das Unidades de Saúde presentes no circuito municipal. O prazo de contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/21.

Nº	ITEM	QUANTIDADES
01	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA: IgG/IgM teste rápido imunocromatográfico para detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-chikV, em amostras humanas de sangue total.	10.000
02	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA: teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos. (IgG e IgM) do vírus da Zika em amostras de sangue total. Soro de Plasma.	10.000
03	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: Teste rápido para detecção qualitativa do antígeno NSI do vírus da dengue em amostra humana de sangue total, imunocromatográfico.	20.000
04	TESTE RÁPIDO INFLUENZA ANTIGENO: teste rápido para a detecção qualitativa do vírus influenza A e influenza B em amostras de esfregaço nasal, esfregaço da garganta e aspirado nasal. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus Influenza A e Influenza B. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta-gotas e diluentes.	20.000
05	TESTE RÁPIDO COVID- 19 ANTIGENO: teste rápido para a detecção qualitativa do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em amostras de swab da nasofaringe. Imuno ensaio cromatográfico. Kit completo com swabs, tubos plásticos, pontas de conta-gotas e diluentes.	20.000



1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES

Todos os materiais deverão ser entregues nos locais designados pelas Secretarias Municipais em até 10 (DEZ) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

O(s) local (is) de entrega e instalação do objeto será(ão):

Rua Getúlio Vargas, 3155 – Farmácia Municipal de Cidreira.

Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor:

Custos com transporte, armazenamento temporário e seguro contra avarias durante o trânsito;

Cumprimento integral das normas de segurança (NR 11 e NR 12) durante operações de carga/descarga;

Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à sua equipe;

Substituição imediata de materiais com vícios de fabricação ou não conformidade com especificações técnicas (NBR/INMETRO);

Responsabilidade civil por acidentes decorrentes de negligência na manipulação ou transporte dos insumos.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Comum, nos termos do Art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de materiais com especificações padronizadas no mercado, passíveis de fornecimento por múltiplos empreendedores.

1.3. FINALIDADE

Suprimento contínuo para as unidades de saúde presentes no Município de Cidreira, garantindo padronização técnica, economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o suprimento contínuo de insumos para diagnósticos em saúde pública, justifica-se a aquisição centralizada de testes rápidos via licitação unificada, conforme a base de:

A) Eficiência no Suprimento: A aquisição centralizada via registro de preços assegura entrega ágil e programada;



Eliminando paralisações em serviços essenciais de vigilância epidemiológica. O fluxo contínuo de testes mantém planos de contingência sanitária (surto, emergências) sem interrupções.

B) Padronização e Qualidade: A compra unificada garante conformidade técnica rigorosa (ANVISA/protocolos do Ministério da Saúde) em todos os testes, eliminando disparidades entre unidades de saúde. Esta padronização aumenta a confiabilidade diagnóstica e reduz custos com retestagens.

C) Otimização de Recursos: A centralização gera economia de escala comprovada, refletindo assim em redução nos custos em compras descentralizadas e eliminação de custos operacionais via processos de dispensa.

Diante desses fatores, conclui-se que a aquisição centralizada de materiais via pregão eletrônico, em sistema de registro de preços com critério de menor preço global (Lei 14.133/2021), representa a solução técnica e economicamente mais viável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de testes rápidos variados, garantindo suprimento contínuo, qualidade técnica e conformidade com projetos públicos.

A seguir, detalham-se os componentes essenciais da solução:

3.1. Fornecimento de Testes Rápidos

Os insumos deverão atender integralmente aos pedidos solicitados e cumprindo prazos ao qual necessite a Secretaria de Saúde Municipal.

3.2. Entrega e Conformidade Técnica

Entrega: O fornecedor será responsável pela logística completa até a entrega total dos objetos na Farmácia Municipal (Tópico 1.1.), em até 10 (DEZ) dias após ordem de fornecimento.

Qualidade: Garantia de conformidade com normas técnicas (ANVISA/protocolos do Ministério da Saúde) durante todo o ciclo de utilização.



Documentação: Obrigatoriedade de certificados de análise por lote, registro ANVISA ativo e laudos de validação.

3.3. Garantias e Sustentação Técnica

Garantia: Substituição imediata de lotes com sensibilidade/especificidade abaixo das especificações ou validade comprometida.

3.4. Responsabilidades e Custos

O fornecedor arcará com:

- Todos os custos logísticos e controle de temperatura (cadeia fria, se aplicável);
- Descarte técnico de insumos vencidos ou danificados;
- Riscos operacionais durante transporte e armazenamento temporário.

Conclusão

A solução abrange todas as etapas necessárias para garantir um suprimento eficiente de suprimento de testes rápidos. A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, priorizando transparência, vantajosidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes materiais tem natureza de bens comuns, conforme Art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, por possuírem especificações técnicas padronizadas (ABNT/INMETRO) e mercado fornecedor competitivo.

O fornecimento obedecerá a prazos máximos de 03 dias após emissão da Ordem de Serviço.

A contratação será realizada via Pregão Eletrônico, em Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço, conforme Lei 14.133/2021.

Os licitantes deverão comprovar capacidade técnica e regularidade jurídica conforme necessidade apontada em edital.

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Aquisição em **Registro de Preços** vigorará por **12 meses**, renovável conforme a lei, atendendo às demandas consolidadas da Secretaria de Saúde Municipal.



4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- i) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- m) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será iniciada pelo fornecedor após a assinatura do contrato. O prazo para entrega dos materiais será de até 03 dias após emissão da Ordem de Fornecimento, atendendo aos cronogramas da Secretaria de Saúde.

O fornecedor deverá garantir que todos os insumos estejam em conformidade com as normas técnicas.

Caso algum material apresente não conformidade, o fornecedor providenciará substituição imediata, em até 48 horas. A execução terá início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo o FORNECEDOR: Formalizar cronograma de entregas, manter estoque regulador para 85% dos itens contratados e garantir rastreabilidade total (certificado de origem, laudos, lote de fabricação).



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Saúde, segue a listagem dos responsáveis pela fiscalização processual:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SAÚDE - OK	VICTOR ILHA DA SILVA	NEIVA TEREZINHA DO NASCIMENTO	LAISSA DOS SANTOS

Os gestores e fiscais nomeados a seguir, deverão estar atentos aos pontos abordados neste tópico, presentes na página seguinte:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Aos gestores de contrato:

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.
4. Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais e dos mecanismos de fiscalização.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os materiais serão pagos com base em unidades de medida conforme quantidades efetivamente entregues e atestadas. O pagamento ocorrerá exclusivamente para materiais conformes com as especificações do Termo de Referência.

O pagamento será efetuado por lote entregue, mediante apresentação de Nota Fiscal válida, até o 30.º dia útil após emissão do ateste de recebimento. A data do ateste será considerada para cálculo do prazo.

O FORNECEDOR deverá emitir documento fiscal em estrita conformidade com a legislação tributária. Notas com irregularidades serão devolvidas para correção, suspendendo-se o pagamento até regularização, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.1. Condições para Pagamento

O pagamento será processado após:

- Entrega completa do lote solicitado;
- Conformidade atestada por laudo técnico;
- Assinatura do TRP pelo fiscal designado.

7.2. Prazo para Liquidação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após:

- Apresentação da NF-e e TRP;
- Verificação documental pela Divisão Financeira.

7.3. Documentação Necessária

Para pagamento, o fornecedor deverá apresentar:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- Ateste assinado pelo fiscal;
- Laudo de qualidade por lote (quando aplicável);



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento menor preço, em Registro de Preços, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presentes nos sites Licitacon, Banco de Preços que adquiriram objeto semelhante anteriormente. Segue a tabela:

Nº	ITEM	QUANT	BP	BP	BP	LCTNC	LCTCN	LCTCN	COTAÇÃO MÉDIA	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA.	10.000	19,00	19,24	18,95	22,50	-	-	19,92	19,92 X 10.000 = R\$ 199.200
02	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA.	10.000	12,50	16,00	19,00	15,00	-	-	15,62	15,62 X 10.000 = R\$ 156.200
03	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE.	20.000	13,80	9,80	8,58	6,40	6,19	9,85	9,10	9,10 X 20.000 = R\$ 182.000
04	TESTE RÁPIDO INFLUENZA ANTIGENO.	20.000	11,59	6,92	5,93	6,48	8,21	12,30	8,57	8,57 X 20.000 = R\$ 171.400
05	TESTE RÁPIDO COVID- 19 ANTIGENO.	20.000	10,70	8,97	7,08	5,00	8,21	5,49	7,57	7,57 X 20.000 = R\$ 151.400



O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES LICITACON E BANCO DE PREÇOS É DE **R\$ 860.200,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL COM DUZENTOS REAIS)**.

Observando que a licitação é para período de 12 (doze) meses, registro de preços, podendo ser prorrogada conforme a lei.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de Saúde.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
SAÚDE	CR 383

Cidreira, 01 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA PASTA
Victor Iha da Silva
Sec. Munic. de Saúde
SECRETARIA DA SAÚDE

Erik Genro
ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS